



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

LEI Nº 2.884 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e Suplementa Verba por Superávit Financeiro exercício 2020 na Lei Municipal nº 2.792, de 17 de dezembro de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL, faço saber, em disposto no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a presente Lei.

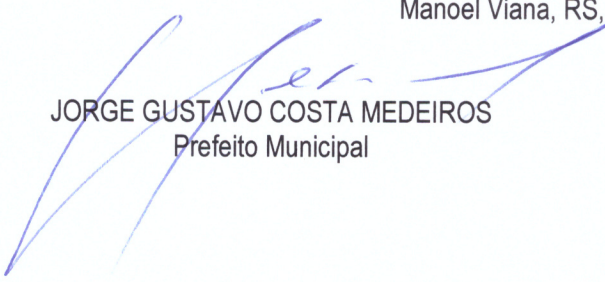
Art.1º Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e Suplementa Verba por Superávit Financeiro exercício 2020 na Lei Municipal nº 2.792, de 17 de dezembro de 2020, na seguinte classificação orçamentária:

06. Sec. Agro. Desenv. Rural. M. Amb. Pesca. Coop
06.01 Administração Geral Agrop
20 Agricultura
20.608 Promoção da Produção Agropecuária
20.608.0005 Adquirir Mant. Conserv. Veic. Maq. Patrulhas Agrícolas
20.608.0005.2052000 Aquis. Manut. Conserv. Veículos. Maq. Patr. Agrícola
332093000000 Indenizações e Restituições R\$ 20.162,51

Art.2º Servirá de cobertura o saldo existente no Bco Caixa Econ. Federal Ag. 0455 Cc 6071017-6, no valor de R\$ 20.162,51.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, RS, 11 de agosto de 2021.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Gilberto Vieira Martins

Secretário de Governo, Planejamento, Indústria e Comércio.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANOEL VIANA

CERTIFICO, que a presente Lei nº 2884 esteve
afixada no mural de publicações no período
de 31/08/2021 a 25/08/2021
conforme Art. 93 da Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as)

O Poder Executivo encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que Abre Crédito Especial, Cria Rubrica e Suplementa Verba por Superávit Financeiro exercício 2020 na Lei Municipal nº 2.792, de 17 de dezembro de 2020.

Desta forma esperamos que o presente Projeto de Lei ora submetido à apreciação obtenha aprovação.

Manoel Viana, RS, 11 de agosto de 2021.



JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal